

Medida Provisória nº 314, de 1993

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00314 1993, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, DA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 5899, DE 05 DE JULHO DE 1973, REVOGA A LEI 8200, DE 28 DE JUNHO DE 1992, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 27/04/1993 - PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Destino: Ao arquivo

Último estado: 27/04/1993 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 312 de 1993

Medida Provisória nº 316 de 1993

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 3 de 1993

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

27/04/1993 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA OF. CN 005, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA,
COMUNICANDO HAVER SE ESGOTADO O PRAZO PREVISTO NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEM DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO
NACIONAL.

27/04/1993 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.

TRAMITAÇÃO

DCN 28 04 PAG 0814.

27/04/1993 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A SUA EFICACIA.**30/03/1993** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Ação:** NUMERAÇÃO PARECER 007 - CN, FAVORAVEL NOS TERMOS DO PLV 00003 1993 QUE OFERECE.
DCN 01 04 PAG 0515.**30/03/1993** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** PARECER, QUANTO AO MERITO, FAVORAVEL NA FORMA DO PROJETO DE LEI CONVERSÃO QUE OFERECE.**29/03/1993** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO.**25/03/1993** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA RECEBIMENTO DO PARECER 005 - CN, PELA ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA, SENDO ABERTO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
DCN 26 03 PAG**24/03/1993** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Ação:** NUMERAÇÃO PARECER 005 - CN.
DCN 26 03 PAG 0411.**22/03/1993** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** PARECER, SEN CID SABOIA DE CARVALHO, FAVORAVEL A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.**17/03/1993** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** RELATOR SEN CID SABOIA DE CARVALHO.**17/03/1993** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** REUNIÃO DE INSTALAÇÃO: ELEIÇÃO PRESIDENTE DEP MUSSA DEMES E VICE-PRESIDENTE SEN VALMIR CAMPELO.

TRAMITAÇÃO

17/03/1993 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A COMISSÃO MISTA.
DCN 18 03 PAG

17/03/1993 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 16 03, DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 17 03, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 22 03, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 30 03, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA E 14 04, PRAZO NO CONGRESSO NACIONAL.

17/03/1993 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA - TITULARES: SEN CID SABOIA DE CARVALHO, PEDRO SIMON, FRANCISCO ROLLEMBERG, BENI VERAS, VALMIR CAMPELO, NELSON WEDEKIN, PEDRO TEIXEIRA E DEP MUSSA DEMES, NELSON TRAD, MAURILIO FERREIRA LIMA, IBRAHIM ABI-AKEL, CLOVIS ASSIS, HELVECIO CASTELO E PEDRO NOVAIS; SUPLENTE: SEN MAURO BENEVIDES, JOSE FOGAÇA, BELLO PARGA, EVA BLAY, JONAS PINHEIRO, MAGNO BACELAR, JOÃO FRANÇA E DEP PAES LANDIM, PAULO OCTAVIO, JOÃO ALMEIDA, FRANCISCO DORNELLES, ELIO DALLA VECCHIA, LUIZ MAXIMO E PAULO MANDARINO.

17/03/1993 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00314 1993. (PUBLICADA NO DOFC 15 03 PAG 3010).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 314/1993

Data: 18/03/1993

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00314 1993, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, DA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 5899, DE 05 DE JULHO DE 1973, REVOGA A LEI 8200, DE 28 DE JUNHO DE 1992, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.